

LEL nº 68

Abre crédito especial para regularização e pagamento de despêsas feitas no exercício de 1.949.

A CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTº 1º - Fica aberto o redito especial de Cr\$ 103.452,80 (Cento e treis mil quatrocentos 3 cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) para regularisar as despesas feitas no exercicio de 1.949, pelo Prefeito snr. Candido José Monteiro de Castro, e que excederam as dotações.

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no edificio da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 19 de Abril de 1950.

*Requisitos e pareceres
seus sobre o projeto
ofertado para
5/5/50*